



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS FLORIANO
Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Meladão, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475
Fone: (89) 3515-6400 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 5/2022 - DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 11 de abril de 2022.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), CAMPUS FLORIANO no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de estagiários externos para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, não remunerado, através de Processo de Seleção Simplificada destinado ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para alunos de graduação matriculados e frequentando a partir do quarto módulo do curso nas áreas de Administração, Assistência Social, Ciência da Computação, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Nutrição, Odontologia e Pedagogia. O estágio será realizado nas dependências do IFPI - Campus Floriano, observada as disposições previstas na Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Resolução CONSUP/IFPI n. 51/2018 e instrução normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Diretoria Geral do IFPI - Campus Floriano. O processo seletivo visa a selecionar ESTAGIÁRIOS EXTERNOS, para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, NÃO REMUNERADO, através de Processo de Seleção Simplificada destinado ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para alunos de graduação matriculados e frequentando a partir do quarto módulo do curso nas áreas de **Administração, Assistência Social, Ciência da Computação, Educação Física, Engenharia Civil, Nutrição, Odontologia, Enfermagem e Pedagogia.**

1.1 Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

1.2 Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

1.3 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, será orientado por docentes da

instituição e curso em que o discente estiver matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes do IFPI-Campus Floriano, com formação e/ou experiência na área específica do estágio, com acompanhamentos registrados nos relatórios conforme modelos da Resolução CONSUP/IFPI n. 51/2018.

1.4 Os candidatos aprovados e os classificados cumprirão a carga horária prevista no Projeto Pedagógico do curso em que está matriculado e frequentando.

II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2 . Somente estará apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

a) Estar com matrícula e frequência regular a partir do quarto módulo/período em curso de nível superior, que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), cuja instituição de ensino e o curso sejam oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

b) Estar apto a cursar o Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com os demais requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso em que está matriculado.

b) Estar matriculado no quarto módulo/período do curso de graduação e que opte por desenvolver estágio não obrigatório ,com a previsão no PPC do curso de ter acrescida à carga horária do estágio na carga horária regular e obrigatória do curso.

2.1 Não está realizando outro estágio curricular;

2.2 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio em um dos turnos: manhã, tarde ou noite, em dias e horários organizado pelo setor do IFPI Campus Floriano, onde as atividades do estágio serão desenvolvidas ,sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.3 Ser maior de 18 (dezoito) anos .

III - DAS VAGAS

3. São disponibilizadas 20 (vinte) vagas conforme quadro de distribuição abaixo.

Curso / Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº de Vagas PNE	Nº de Vagas Pretos/Pardos
Administração	5	1	1
Assistência Social	2	1	

Ciências da Computação	2	1	
Educação Física	3	1	1
Enfermagem	1		
Engenharia Civil	1		
Nutrição(*)	1		
Odontologia	1		
Pedagogia	4	1	1
Total	20		

(*) Restaurante Institucional- UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição)

IV - DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão realizadas via formulário on-line <https://forms.gle/UyR4WwUB93JsMiZ5A>, no período de **12/04/2022 a 18/04/2022**.

4.1 Após a verificação dos documentos anexados ao formulário do on-line, descritos no item V deste Edital, a confirmação e validação da participação do candidato no processo seletivo será enviado via e-mail, informado no formulário pelo candidato.

4.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Os candidatos que **NÃO** apresentarem toda a documentação declarada no ato da inscrição on-line e as demais solicitadas neste Edital, ou deixar de apresentá-las na data determinada, serão considerados **ELIMINADOS**.

4.4 O candidato somente poderá se inscrever em (01) uma vaga de estágio/ curso.

4.5 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Só serão considerados aptos para a seleção de análise de rendimento do histórico acadêmico os candidatos que atenderem os requisitos constantes no item 2 deste Edital.

V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

5.1 Ficha de inscrição, disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada;

5.2 Cópia do RG e do CPF;

5.3 Histórico escolar atualizado para a comprovação do coeficiente de rendimento global, calculado a partir da média aritmética simples das notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato;

5.4 Declaração atualizada da instituição de ensino, contendo turno, período e curso em que o candidato encontra-se matriculado;

5.5 Declaração atualizada da instituição de ensino de Apto para o Estágio Curricular Obrigatório.

5.6 Fotos anexada ao formulário de inscrição conforme as orientações descritas no mesmo, para os candidatos concorrentes as vagas de pretos ou pardos.

VI - DAS VAGAS OFERTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6. Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender a candidatos com deficiência;

6.1 No caso do percentual não resultar em um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior;

6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato de preenchimento da ficha de inscrição, informar o tipo de deficiência que possui e anexar o laudo médico correspondente. Caso contrário concorrerá às vagas regulares, juntamente com os demais candidatos;

6.3 Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

VII- DAS VAGAS OFERTADAS PARA NEGROS OU PARDOS

7. Serão reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas, para cada área de estágio (Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018).

7.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, para cada área/cursos especificado no quadro de vagas do item 3, deste edital.

7.2 Sendo atingido o quantitativo de vagas previsto pelo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, a análise será conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, através das comprovações anexadas no formulário de inscrição e durante a etapa de entrevista.

7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo

seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

VIII – DA SELEÇÃO

8. A seleção será realizada em duas etapas:

8.1 A primeira etapa será realizada através da análise do histórico escolar, onde deve constar a **média de rendimento global** calculado a partir da média aritmética simples das notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

8.2 Serão eliminados os candidatos que apresentarem no histórico escolar **média de rendimento global** inferior a 7 (sete) pontos;

8.3 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota de média de rendimento global constante no histórico escolar apresentado pelo candidato no ato da inscrição;

8.4 Para o caso de empate considerar-se-á classificado o candidato com maior idade;

8.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do ifpi.edu.br, conforme cronograma.

8.6 A segunda etapa será constará de entrevista dos candidatos realizada pelo responsável do setor onde ocorrerá o estágio, através dos critérios e pontuações constantes no ANEXO I, deste edital.

IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9. As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	12/04/2022
Período de inscrição on-line	13/04 a 18/04/2022
Homologação das inscrições	22/04/2022
Recurso das homologações das inscrições	25/04/2022
Resultado Final das homologações das inscrições	26/04/2022

Análise dos Rendimento do Histórico Escolar e Entrevistas	27/04/2022 a 03/05/2022
Publicação da Análise preliminar da seleção	04/05/2022
Recurso da Publicação da Análise preliminar da seleção	05/05/2022
Publicação do Resultado Final	06/05/2022
Entrega da documentação / Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades	09/05/2022 a 13/05/2022
Início das atividades do estágio	25/05/2022

X - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

10. O candidato classificado deverá comparecer à Coordenação de Extensão do Campus dentro do período estabelecido no cronograma, para orientações sobre a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o IFPI campus Floriano e a instituição de ensino de origem do candidato selecionado.

10.1 O plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo com o órgão ou entidade e a instituição de ensino, será incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante.

10.2 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

10.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser direcionadas para o e-mail corex@ifpi.edu.br com o título “DÚVIDAS EDITAL -ESTÁGIO-EXTERNO”.

10.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Toda a documentação para formalização do Termo de Compromisso deverá ser

providenciada pelo discente classificado, obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera, para celebrar o Termo de Compromisso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

11.1 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio;

11.2 O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Extensão;

11.3 O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio;

11.4 O ônus relativo a contratação do seguro de vida contra acidentes pessoais, devido aos estagiários, será de responsabilidade da IES Concedente;

11.5 De acordo com a conveniência e a necessidade do IFPI Campus Florianópolis os candidatos não convocados e que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item II, irão compor cadastro de reserva, e poderão, durante a vigência deste processo de seleção e recrutamento, ser convocados, observada a classificação obtida;

11.6 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste edital;

11.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste Edital e previstos na Lei Nº 11.788/2008, serão canceladas;

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 6 (seis) meses;

11.9 Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Direção Geral do Campus.

Edenise Alves Pereira

Diretora Geral do IFPI – Campus Florianópolis

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
COEFICIENTE DE RENDIMENTO GLOBAL	MÉDIA RENDIMENTO GLOBAL (HISTÓRICO ESCOLAR)	
(A) Total de Pontos do Rendimento Global, com arredondamento para uma casa decimal		
ENTREVISTA	Verificação de habilidades necessária para o estágio (conhecimento técnicos/científicos e perfil para vaga) – Pontuação máxima 7,0 pontos	
	Reação e atitudes do candidato frente as situações apresentadas) Pontuação máxima 2,0 pontos	
	Interesse na área em questão Pontuação máxima 1,0 pontos	
(B) Total de Pontos da entrevista		
NOTAL FINAL ((A+B) /2)		

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
CPF	RG
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO (COM CEP):	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
CURSO DE GRADUAÇÃO	
AREA DO ESTÁGIO	
<input type="checkbox"/> Administração	
<input type="checkbox"/> Assistência Social	
<input type="checkbox"/> Ciências da Computação	
<input type="checkbox"/> Educação Física	
<input type="checkbox"/> Enfermagem	
<input type="checkbox"/> Engenharia Civil	
<input type="checkbox"/> Nutrição	
<input type="checkbox"/> Odontologia	
<input type="checkbox"/> Pedagogia	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS () SIM () NÃO	

AUTODECLARADO NEGRO OU PARDO (pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.)

() SIM () NÃO

FLORIANO(PI) ____/____/____

A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste edital.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edenise Alves Pereira**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-FLORIAN-CAMPUS FLORIANO, em 11/04/2022 17:20:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84550

Código de Autenticação: dc1ee31b3f

